



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: LOEWE & BARCELOS SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43.496.023/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para reaprovação de projetos de PPCI (Etapa 01) , e posterior solicitação dos Alvarás de PPCI (Etapa 02), junto ao Corpo de Bombeiros, para a EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO, nos termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO CISCAI.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art.74, IV combiado com art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00

PRAZO:120 dias

PAGAMENTO:120 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2655-333903905000000–Serviços Técnicos Profissionais – SEME

Portão/RS 19 de Abril de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

**PACOTE 04 – READEQUAÇÃO DE
PROJETOS DE PPCI DAS
ESCOLAS GRANDES**

EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO

ELABORAÇÃO DE PPCI DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

- 1- OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para reaprovação de projetos de PPCI (Etapa 01) , e posterior solicitação dos Alvarás de PPCI (Etapa 02), junto ao Corpo de Bombeiros das seguintes escolas municipais:

EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 - LOTE 01: EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO – PCO Nº 1994/2
Atualizar / Reaprovar o PPCI já existente;

- Área existente estimada é maior que 1.000,00m² e menor que 1.500,00m²;
- Conferir as áreas de Plantas baixas que serão fornecidas pelo município, em relação ao PPCI já aprovado; readequar desenhos caso seja necessário com as áreas corrigidas após a conferência das áreas;
- Deverá ser realizado vistoria na escola, para conferência de medidas das edificações (atualização das áreas) e conferência das instalações de PPCI já existentes;
- Realizar o número cortes e fachadas necessários de acordo com Legislação do Corpo de Bombeiros, para reaprovação dos projetos;
- Já existe projeto de quadra coberta esportiva (nos fundos do prédio 2 pisos) mas que ainda não está construída; verificar se já podemos considerar esta área construída para os projetos que serão adequados; esta quadra ficará a menos de 5,00m do prédio de 2 pisos; este projeto possui em torno de 300,00m² de área;
- Verificar a necessidade de rede hidráulica (rede hidráulica não existe), local para instalação de reservatório, sistema de bombas e quadro de comando, acionamento do sistema. Caso seja necessário, detalhar as redes a serem construídas;
- Verificar a necessidade de projeto de escada metálica de incêndio. (Saída de Emergência) . Caso seja necessário, detalhar da escada a ser construída.
- Verificar necessidade de adequação dos corrimões devido aos desníveis existentes na escola, bem como da escada existente do prédio de 02 pisos;
- Há Necessidade de desenho da central de gás (2 x P45). Central de gás já é existente. Possui laudo de estanqueidade,
- Adequar / Atualizar dos sistemas de combate e segurança caso seja necessário; placas de sinalização, sistemas de iluminação de emergência, extintores de incêndio, etc...
- É existente Central de Alarme, localizada em sala do administrativo, que controla sensores de fumaça e sistema de acionamento de



alarme de incêndio; verificar a necessidade de atualização / ampliação do sistema;

3- CONSIDERAR PARA CADA ETAPA:

3.1- ETAPA 01 – REAPROVAÇÃO DOS PROJETOS: Realizar a reaprovação dos projetos de PPCI, junto ao Corpo de Bombeiros de acordo com as normas técnicas vigentes:

A empresa contratada deverá fornecer:

- Projetos reprovados juntos ao Corpo de Bombeiros de acordo com Norma Técnica Vigente;
- ART de vistoria e dos Laudos Técnicos necessários, como estrutural e CMAR, de acordo com a necessidade, para futuro pedido de Alvará;
- Apresentar atestado de vistoria da escola, onde conste a data da vistoria, o nome da escola, endereço da escola, o nome do fiscal do setor de engenharia que acompanhou a vistoria, com assinatura deste, e do profissional contratado;
- Para a Central de Gás: (Somente se for necessário readequação do que já está instalado)
 - Projeto detalhado;
 - Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;
 - Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;
 - Cronograma de execução;
 - Memorial descritivo da central;
 - ART do projeto;
- Para a Rede Hidráulica:
 - Projeto detalhado;
 - Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;
 - Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;
 - Memorial descritivo do projeto;
 - Cronograma de execução;
 - ART do projeto;
- Para a Escada Metálica:
 - Projeto detalhado da estrutura metálica da escada e das fundações de apoio;
 - Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;
 - Cronograma de execução;
 - Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;
 - Memorial descritivo do projeto;
 - ART do projeto;
- Para os Corrimões:
 - Projeto detalhado dos corrimões
 - Cronograma de execução;
 - Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;



- Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;
- Memorial descritivo do projeto;
- ART do projeto;
- Para os demais itens de PPCI (extintores, placas, acionadores, sensores, etc:), caso seja necessário:
 - Projeto detalhado onde for necessário a complementação;
 - Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;
 - Cronograma de execução;
 - Lista Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;
 - Memorial descritivo do projeto;
 - ART do projeto;
- Para os Sistemas de alarme de fumaça e acionadores manuais e visuais:
 - Projeto detalhado onde for necessário a complementação;
 - Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;
 - Cronograma de execução;
 - Lista Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;
 - Memorial descritivo do projeto;
 - ART do projeto;
- Acompanhar os protocolos, até a aprovação final.
- Cada LOTE contratado terá seu pagamento de forma independente.

3.2- ETAPA 02 – SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ:

- Solicitar vistoria do Corpo de Bombeiros, preenchendo o Anexo E, e demais documentos necessários , para obtenção do ALVARÁ DO PPCI;
- Fornecer o orçamento individual por escola/creche, para a ETAPA 02, para cada LOTE.
- O pagamento será feito de forma individualizada por cada escola/creche que tiver o Alvará de PPCI fornecido, de acordo com cada LOTE.

5- DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

O orçamento deverá ser apresentado da seguinte maneira:

ESCOLA / CRECHE	CUSTO ETAPA 01	CUSTO ETAPA 02	CUSTO TOTAL
LOTE 01 - EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX

IMPORTANTE: Dentro dos custos das Etapa 01 e Etapa 02 devem estar inclusos os custos de cópias, ART/RRTs.

6- FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – Teremos duas etapas distintas de pagamento: A Etapa 01 diz respeito ao pagamento dos projetos aprovados junto ao Corpo de Bombeiros e fornecimento de projetos complementares aptos a licitar. A Etapa 02 diz respeito ao pagamento da Solicitação dos Alvarás de PPCI, após a execução das obras físicas necessárias.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 – O prazo de execução para a confecção, de forma individual, e apresentação do protocolo de entrada junto ao Corpo de Bombeiros será de 30 dias, a partir da autorização de vistoria emitida pela equipe de fiscalização.

7.2- O prazo para o protocolo do Alvará de PPCI junto ao Corpo de Bombeiros, será de 15 dias corridos, a partir da autorização emitida pelo setor de fiscalização, após a execução física, caso seja necessário, das obras para a complementação do PPCI.

7.3- É de responsabilidade da contratada o acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros, no que diz respeito aos prazos, e as possíveis alterações a serem solicitadas pelo órgão competente. Caso hajam alterações a serem realizadas, que impactuem em custos ao município, este deverá ser comunicado de forma oficial através do email a ser fornecido.

8- RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:

8.1- Será de responsabilidade da empresa contratada para a etapa 01:

- Apresentar o termo de Vistoria da escola;
- Cópias físicas de projetos, necessárias para aprovação;
- Pagamento da ART/RRT de projetos; pagamento de ART/RRT dos projetos complementares; poderá ser feito em única ART/RRT;
- Abertura de protocolo junto ao corpo de bombeiros para aprovação do projeto da etapa 01; a taxa de aprovação será paga pelo município;
- Entregar ao município 02 cópias físicas aprovadas (carimbadas) do projeto de PPCI da etapa 01, e o TERMO DE APROVAÇÃO de cada projeto;




- Entregar após aprovação do PPCI, os projetos completos em meio digital;
- Entregar paralelamente a aprovação do PPCI, os projetos complementares com memorial e planilhas de custos, aptos a serem licitados, subdivididos em:
 - Projeto Complementar de Escadas de saída de emergência;
 - Projeto complementar de Rede Hidráulica ;
 - Projeto complementar de outros equipamentos (sinalização de emergência, iluminação de emergência, sensores de fumaça, extintores de incêndio, etc...).

8.2- Será de responsabilidade da empresa contratada para a etapa 02:

- Cópias físicas de documentos, necessárias para obtenção dos alvarás;
- Pagamento da ART/RRT relativa ao laudo necessário para obtenção dos alvará; poderá ser feito na mesma ART/RRT da Etapa 01;
- Abertura de protocolo junto ao corpo de bombeiros para obtenção do alvará de PPCI. a taxa de alvará de PPCI será paga pelo município;
- Entregar ao município o ALVARÁ DE PPCI para receber o valor pelo serviço contratado.

8.3 - O que o município irá fornecer:

- Planta em plataforma CAD dos projetos de PPCI já aprovado;

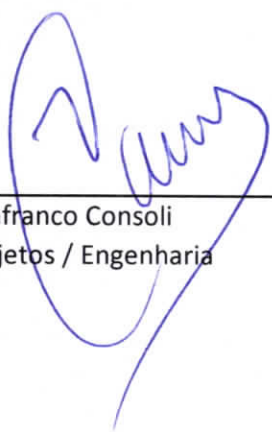


Gianfranco Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

PLANILHA DE COTAÇÃO - TOTAL

Empresa Profissional	data	LOTE 01 Afonso Gomes
ALISSON KLAUCK - ENGENHARIA ESTRUTURAL	28/03/2023	R\$ 6.300,00
BORN ENGENHARIA - ENG. JEFERSON BORN	30/03/2023	R\$ 6.000,00
LOWE & BARCELOS - ARQ. ANELI BARCELOS	30/03/2023	R\$ 5.800,00
MENOR PREÇO		R\$ 5.800,00

Portão, 03 de abril de 2023.



Eng. Gianfranco Consoli
Setor de projetos / Engenharia



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2023/1951

Centro de Custo: 8 - SEME

Usuário Solicitante: GIANFRANCO CONSOLI (Usuário: gianfranco.consoli)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 17/04/2023

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2023	5	3	12	361	47	2010	20	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2655	R\$5.800,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530	

Projeto: Manutencao Ensino Fundamental -MDE
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Fonte de Recurso: M D E

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Diversas Escolas Municipais

Prazo de Entrega / Execução: 30 dias

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2655	36415 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	UN	1,0000	5.800,0000	5.800,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	5.800,0000	5.800,00

Complemento e Assinaturas

Descrição ELABORAÇÃO DE PPCI DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

1- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para reaprovação de projetos de PPCI (Etapa 01), e posterior solicitação dos Alvarás de PPCI (Etapa 02), junto ao Corpo de Bombeiros das seguintes escolas municipais:
EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 - LOTE 01: EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO - PCO N° 1994/2 Atualizar / Reaprovar o PPCI já existente;

o Área existente estimada é maior que 1.000,00m² e menor que 1.500,00m²;

o Conferir as áreas de Plantas baixas que serão fornecidas pelo município, em relação ao PPCI já aprovado; readequar desenhos caso seja necessário com as áreas corrigidas após a conferência das áreas;

o Deverá ser realizado vistoria na escola, para conferência de medidas das edificações (atualização das áreas) e conferência das instalações de PPCI já existentes;

o Realizar o número cortes e fachadas necessários de acordo com Legislação do Corpo de Bombeiros, para reaprovação dos projetos;

o Já existe projeto de quadra coberta esportiva (nos fundos do prédio 2 pisos) mas que ainda não está construída; verificar se já podemos considerar esta área construída para os projetos que serão adequados; esta quadra ficará a menos de 5,00m do prédio de 2 pisos; este projeto possui em torno de 300,00m² de área;

o Verificar a necessidade de rede hidráulica (rede hidráulica não existe), local para instalação de reservatório, sistema de bombas e quadro de comando, acionamento do sistema. Caso seja necessário, detalhar as redes a serem construídas;

o Verificar a necessidade de projeto de escada metálica de incêndio. (Saída de Emergência). Caso seja necessário, detalhar da escada a ser construída.

o Verificar necessidade de adequação dos corrimões devido aos desníveis existentes na escola, bem como da escada existente do prédio de 02 pisos;

o Há Necessidade de desenho da central de gás (2 x P45). Central de gás já é existente. Possui laudo de estanqueidade,

o Adequar / Atualizar dos sistemas de combate e segurança caso seja necessário; placas de sinalização, sistemas de iluminação de emergência, extintores de incêndio, etc...

o É existente Central de Alarme, localizada em sala do administrativo, que controla sensores de fumaça e sistema de acionamento de alarme de incêndio; verificar a necessidade de atualização / ampliação do sistema;

3- CONSIDERAR PARA CADA ETAPA:

3.1- ETAPA 01 - REAPROVAÇÃO DOS PROJETOS: Realizar a reaprovação dos projetos de PPCI, junto ao Corpo de Bombeiros de acordo com as normas técnicas vigentes:

A empresa contratada deverá fornecer:

- Projetos reaprovados juntos ao Corpo de Bombeiros de acordo com Norma Técnica Vigente;

- ART de vistoria e dos Laudos Técnicos necessários, como estrutural e CMAR, de acordo com a necessidade, para futuro pedido de Alvará;

- Apresentar atestado de vistoria da escola, onde conste a data da vistoria, o nome da escola, o endereço da escola, o nome do fiscal do setor de engenharia que acompanhou a vistoria, com assinatura deste, e do profissional contratado;

- Para a Central de Gás: (Somente se for necessário readequação do que já está instalado)

o Projeto detalhado;

o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;

o Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais;

o Cronograma de execução;

o Memorial descritivo da central;

o ART do projeto;

- Para a Rede Hidráulica:

o Projeto detalhado;

o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;

o Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais;

o Memorial descritivo do projeto;

o Cronograma de execução;

o ART do projeto;

- Para a Escada Metálica:

o Projeto detalhado da estrutura metálica da escada e das fundações de apoio;

o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/1951

- o Cronograma de execução;
- o Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;
- o Memorial descritivo do projeto;
- o ART do projeto;
- Para os Corrimões:
 - o Projeto detalhado dos corrimões
- o Cronograma de execução;
- o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;
- o Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;
- o Memorial descritivo do projeto;
- o ART do projeto;
- Para os demais itens de PPCI (extintores, placas, acionadores, sensores, etc:), caso seja necessário:
 - o Projeto detalhado onde for necessário a complementação;
- o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;
- o Cronograma de execução;
- o Lista Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;
- o Memorial descritivo do projeto;
- o ART do projeto;
- Para os Sistemas de alarme de fumaça e acionadores manuais e visuais:
 - o Projeto detalhado onde for necessário a complementação;
- o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;
- o Cronograma de execução;
- o Lista Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;
- o Memorial descritivo do projeto;
- o ART do projeto;

- Acompanhar os protocolos, até a aprovação final.
- Cada LOTE contratado terá seu pagamento de forma independente.

3.2- ETAPA 02 - SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ:

- Solicitar vistoria do Corpo de Bombeiros, preenchendo o Anexo E, e demais documentos necessários , para obtenção do ALVARÁ DO PPCI;
- Fornecer o orçamento individual por escola/creche, para a ETAPA 02, para cada LOTE.
- O pagamento será feito de forma individualizada por cada escola/creche que tiver o Alvará de PPCI fornecido, de acordo com cada LOTE.

5- DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

O orçamento deverá ser apresentado da seguinte maneira:

ESCOLA / CRECHE CUSTO ETAPA 01 CUSTO ETAPA 02 CUSTO TOTAL

LOTE 01 - EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO XX.XXX,XX XX.XXX,XX XX.XXX,XX

IMPORTANTE: Dentro dos custos das Etapa 01 e Etapa 02 devem estar inclusos os custos de cópias, ART/RRTs.

6- FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - Teremos duas etapas distintas de pagamento: A Etapa 01 diz respeito ao pagamento dos projetos aprovados junto ao Corpo de Bombeiros e fornecimento de projetos complementares aptos a licitar. A Etapa 02 diz respeito ao pagamento da Solicitação dos Alvarás de PPCI, após a execução das obras físicas necessárias.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - O prazo de execução para a confecção, de forma individual, e apresentação do protocolo de entrada junto ao Corpo de Bombeiros será de 30 dias, a partir da autorização de vistoria emitida pela equipe de fiscalização.
- 7.2- O prazo para o protocolo do Alvará de PPCI junto ao Corpo de Bombeiros, será de 15 dias corridos, a partir da autorização emitida pelo setor de fiscalização, após a execução física, caso seja necessário, das obras para a complementação do PPCI.
- 7.3- É de responsabilidade da contratada o acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros, no que diz respeito aos prazos, e as possíveis alterações a serem solicitadas pelo órgão competente. Caso hajam alterações a serem realizadas, que impactuem em custos ao município, este deverá ser comunicado de forma oficial através do email a ser fornecido.

8- RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:

8.1- Será de responsabilidade da empresa contratada para a etapa 01:

- Apresentar o termo de Vistoria da escola;
- Cópias físicas de projetos, necessárias para aprovação;
- Pagamento da ART/RRT de projetos; pagamento de ART/RRT dos projetos complementares; poderá ser feito em única ART/RRT;
- Abertura de protocolo junto ao corpo de bombeiros para aprovação do projeto da etapa 01; a taxa de aprovação será paga pelo município;
- Entregar ao município 02 cópias físicas aprovadas (carimbadas) do projeto de PPCI da etapa 01, e o TERMO DE APROVAÇÃO de cada projeto;
- Entregar após aprovação do PPCI, os projetos completos em meio digital;
- Entregar paralelamente a aprovação do PPCI, os projetos complementares com memorial e planilhas de custos, aptos a serem licitados, subdivididos em:

o Projeto Complementar de Escadas de saída de emergência;

o Projeto complementar de Rede Hidráulica ;

o Projeto complementar de outros equipamentos (sinalização de emergência, iluminação de emergência, sensores de fumaça, extintores de incêndio, etc...).

8.2- Será de responsabilidade da empresa contratada para a etapa 02:

- Cópias físicas de documentos, necessárias para obtenção dos alvarás;
- Pagamento da ART/RRT relativa ao laudo necessário para obtenção dos alvará; poderá ser feito na mesma ART/RRT da Etapa 01;
- Abertura de protocolo junto ao corpo de bombeiros para obtenção do alvará de PPCI. a taxa de alvará de PPCI será paga pelo município;
- Entregar ao município o ALVARÁ DE PPCI para receber o valor pelo serviço contratado.

8.3 - O que o município irá fornecer:

- Planta em plataforma CAD dos projetos de PPCI já aprovado;

Justificativa: ELABORAÇÃO DE PPCI DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

1- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para reaprovação de projetos de PPCI (Etapa 01) , e posterior solicitação dos Alvarás de PPCI (Etapa 02), junto ao Corpo de Bombeiros das seguintes escolas municipais:
EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 - LOTE 01: EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO - PCO Nº 1994/2 Atualizar / Reaprovar o PPCI já existente;

o Área existente estimada é maior que 1.000,00m2 e menor que 1.500,00m2;

o Conferir as áreas de Plantas baixas que serão fornecidas pelo município, em relação ao PPCI já aprovado; readequar desenhos caso seja necessário com as áreas corrigidas após a conferência das áreas;

o Deverá ser realizado vistoria na escola, para conferência de medidas das edificações (atualização das áreas) e conferência das instalações de PPCI



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2023/1951

já existentes;

o Realizar o número cortes e fachadas necessários de acordo com Legislação do Corpo de Bombeiros, para reaprovação dos projetos;
o Já existe projeto de quadra coberta esportiva (nos fundos do prédio 2 pisos) mas que ainda não está construída; verificar se já podemos considerar esta área construída para os projetos que serão adequados; esta quadra ficará a menos de 5,00m do prédio de 2 pisos; este projeto possui em torno de 300,00m² de área;

o Verificar a necessidade de rede hidráulica (rede hidráulica não existe), local para instalação de reservatório, sistema de bombas e quadro de comando, acionamento do sistema. Caso seja necessário, detalhar as redes a serem construídas;

o Verificar a necessidade de projeto de escada metálica de incêndio. (Saída de Emergência) . Caso seja necessário, detalhar da escada a ser construída.

o Verificar necessidade de adequação dos corrimões devido aos desníveis existentes na escola, bem como da escada existente do prédio de 02 pisos;

o Há Necessidade de desenho da central de gás (2 x P45). Central de gás já é existente. Possui laudo de estanqueidade,

o Adequar / Atualizar dos sistemas de combate e segurança caso seja necessário; placas de sinalização, sistemas de iluminação de emergência, extintores de incêndio, etc...

o É existente Central de Alarme, localizada em sala do administrativo, que controla sensores de fumaça e sistema de acionamento de alarme de incêndio; verificar a necessidade de atualização / ampliação do sistema;

3- CONSIDERAR PARA CADA ETAPA:

3.1- ETAPA 01 - REAPROVAÇÃO DOS PROJETOS: Realizar a reaprovação dos projetos de PPCI, junto ao Corpo de Bombeiros de acordo com as normas técnicas vigentes:

A empresa contratada deverá fornecer:

- Projetos reaprovados juntos ao Corpo de Bombeiros de acordo com Norma Técnica Vigente;

- ART de vistoria e dos Laudos Técnicos necessários, como estrutural e CMAR, de acordo com a necessidade, para futuro pedido de Alvará;

- Apresentar atestado de vistoria da escola, onde conste a data da vistoria, o nome da escola, endereço da escola, o nome do fiscal do setor de engenharia que acompanhou a vistoria, com assinatura deste, e do profissional contratado;

- Para a Central de Gás: (Somente se for necessário readequação do que já está instalado)

o Projeto detalhado;

o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;

o Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;

o Cronograma de execução;

o Memorial descritivo da central;

o ART do projeto;

- Para a Rede Hidráulica:

o Projeto detalhado;

o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;

o Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;

o Memorial descritivo do projeto;

o Cronograma de execução;

o ART do projeto;

- Para a Escada Metálica:

o Projeto detalhado da estrutura metálica da escada e das fundações de apoio;

o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;

o Cronograma de execução;

o Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;

o Memorial descritivo do projeto;

o ART do projeto;

- Para os Corrimões:

o Projeto detalhado dos corrimões

o Cronograma de execução;

o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;

o Planilha Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;

o Memorial descritivo do projeto;

o ART do projeto;

- Para os demais itens de PPCI (extintores, placas, acionadores, sensores, etc:), caso seja necessário:

o Projeto detalhado onde for necessário a complementação;

o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;

o Cronograma de execução;

o Lista Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;

o Memorial descritivo do projeto;

o ART do projeto;

- Para os Sistemas de alarme de fumaça e acionadores manuais e visuais:

o Projeto detalhado onde for necessário a complementação;

o Planilha de quantidades do que deverá ser adquirido;

o Cronograma de execução;

o Lista Orçamentária (padrão Lei de Licitações), com memória de cálculo, composições, BDI e encargos sociais ;

o Memorial descritivo do projeto;

o ART do projeto;

- Acompanhar os protocolos, até a aprovação final.

- Cada LOTE contratado terá seu pagamento de forma independente.

3.2- ETAPA 02 - SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ:

- Solicitar vistoria do Corpo de Bombeiros, preenchendo o Anexo E, e demais documentos necessários , para obtenção do ALVARÁ DO PPCI;

- Fornecer o orçamento individual por escola/creche, para a ETAPA 02, para cada LOTE.

- O pagamento será feito de forma individualizada por cada escola/creche que tiver o Alvará de PPCI fornecido, de acordo com cada LOTE.

5- DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

O orçamento deverá ser apresentado da seguinte maneira:

ESCOLA / CRECHE CUSTO ETAPA 01 CUSTO ETAPA 02 CUSTO TOTAL

LOTE 01 - EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO XX.XXX,XX XX.XXX,XX XX.XXX,XX

IMPORTANTE: Dentro dos custos das Etapa 01 e Etapa 02 devem estar inclusos os custos de cópias, ART/RRTs.

6- FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - Teremos duas etapas distintas de pagamento: A Etapa 01 diz respeito ao pagamento dos projetos aprovados junto ao Corpo de Bombeiros e fornecimento de projetos complementares aptos a licitar. A Etapa 02 diz respeito ao pagamento da Solicitação dos Alvarás de PPCI, após a execução das obras físicas necessárias.



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2023/1951

7- PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - O prazo de execução para a confecção, de forma individual, e apresentação do protocolo de entrada junto ao Corpo de Bombeiros será de 30 dias, a partir da autorização de vistoria emitida pela equipe de fiscalização.
- 7.2- O prazo para o protocolo do Alvará de PPCI junto ao Corpo de Bombeiros, será de 15 dias corridos, a partir da autorização emitida pelo setor de fiscalização, após a execução física, caso seja necessário, das obras para a complementação do PPCI.
- 7.3- É de responsabilidade da contratada o acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros, no que diz respeito aos prazos, e as possíveis alterações a serem solicitadas pelo órgão competente. Caso hajam alterações a serem realizadas, que impactuem em custos ao município, este deverá ser comunicado de forma oficial através do email a ser fornecido.

8- RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:

8.1- Será de responsabilidade da empresa contratada para a etapa 01:

- Apresentar o termo de Vistoria da escola;
- Cópias físicas de projetos, necessárias para aprovação;
- Pagamento da ART/RRT de projetos; pagamento de ART/RRT dos projetos complementares; poderá ser feito em única ART/RRT;
- Abertura de protocolo junto ao corpo de bombeiros para aprovação do projeto da etapa 01; a taxa de aprovação será paga pelo município;
- Entregar ao município 02 cópias físicas aprovadas (carimbadas) do projeto de PPCI da etapa 01, e o TERMO DE APROVAÇÃO de cada projeto;
- Entregar após aprovação do PPCI, os projetos completos em meio digital;
- Entregar paralelamente a aprovação do PPCI, os projetos complementares com memorial e planilhas de custos, aptos a serem licitados, subdivididos em:
 - o Projeto Complementar de Escadas de saída de emergência;
 - o Projeto complementar de Rede Hidráulica ;
 - o Projeto complementar de outros equipamentos (sinalização de emergência, iluminação de emergência, sensores de fumaça, extintores de incêndio, etc...).

8.2- Será de responsabilidade da empresa contratada para a etapa 02:

- Cópias físicas de documentos, necessárias para obtenção dos alvarás;
- Pagamento da ART/RRT relativa ao laudo necessário para obtenção dos alvarás; poderá ser feito na mesma ART/RRT da Etapa 01;
- Abertura de protocolo junto ao corpo de bombeiros para obtenção do alvará de PPCI. a taxa de alvará de PPCI será paga pelo município;
- Entregar ao município o ALVARÁ DE PPCI para receber o valor pelo serviço contratado.

8.3 - O que o município irá fornecer:

- Planta em plataforma CAD dos projetos de PPCI já aprovado;

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação

GIANFRANCO CONSOLI

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2023/1730

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu em 03/04/2023, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisições em anexo.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

É o parecer.

Portão, 03 de abril de 2023.

Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral

PLANILHA DE COTAÇÃO - TOTAL

Empresa Profissional	data	Antonio fraga	Carlos Franke	Gonçalves Dias	São Jorge	Vila Aparecida	Visconde Mauá
ALISSON KLAUCK - ENGENHARIA ESTRUTURAL	28/03/2023	R\$ 16.800,00	R\$ 10.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 10.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
BORN ENGENHARIA - ENG. JEFERSON BORN	30/03/2023	R\$ 8.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00
LOWE & BARCELOS - ARQ. ANA BARCELOS	30/03/2023	R\$ 14.400,00	R\$ 8.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 12.200,00	R\$ 7.700,00	R\$ 14.500,00
MENOR PREÇO		R\$ 8.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00

Portão,03 de abril de 2023.

Eng. Gianfranco Consoli
Setor de projetos / Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 19/04/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 2655

Município de Portão - Saldo da Despesa 2655

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal:	530 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	R\$ 1.473.165,00
Orçamento:	R\$ 1.730.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 0,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 554.608,68
Reserva:	R\$ 256.835,00
Total Disponível:	R\$ 918.556,32

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 5.800,00
OC não empenhada:	R\$ 43.000,00
Total Disponível:	R\$ 875.556,32

Proposta Comercial Para Projeto de PPCI

A/C

Prezados,

Estamos lhe encaminhando a proposta comercial para a realização do projeto de PPCI.

1. Proprietário

Prefeitura Municipal de Portão

2. Empreendimento

LOTE 01 - EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO

LOTE 02 - EMEF ANTONIO JOSÉ DE FRAGA

LOTE 03 - EMEF CARLOS OSWIN FRANKE

LOTE 04 - EMEF GONÇALVES DIAS

LOTE 05 - EMEF VILA SÃO JORGE

LOTE 06 - EMEF VILA APARECIDA

LOTE 07 - EMEF VISCONDE DE MAUÁ

3. Escopos dos nosso Serviços

Planta baixa com equipamentos de proteção contra incêndio;

Detalhamento de bombas (caso necessário);

Detalhamento de rede de hidrantes (caso necessário);

Detalhamento de escada metálica (caso necessário);

Planilha orçamentaria para implantação da rede de hidrantes e escada;

Protocolo junto ao corpo de bombeiros;

Emissão do alvará;

Cortes e Fachadas;

Revisão da planta arquitetônica fornecida pela prefeitura;

ART de projeto.

4. Orçamento

ESCOLA	CUSTO ETAPA 1		CUSTO ETAPA 2		CUSTO TOTAL
LOTE 1 - EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO	R\$	5.040,00	R\$	1.260,00	R\$ 6.300,00
LOTE 2 - EMEF ANTONIO JOSÉ DE FRAGA	R\$	13.440,00	R\$	3.360,00	R\$ 16.800,00
LOTE 3 - EMEF CARLOS OSWIN FRANKE	R\$	8.400,00	R\$	2.100,00	R\$ 10.500,00
LOTE 4 - EMEF GONÇALVES DIAS	R\$	6.720,00	R\$	1.680,00	R\$ 8.400,00
LOTE 5 - EMEF VILA SÃO JORGE	R\$	8.400,00	R\$	2.100,00	R\$ 10.500,00
LOTE 6 - EMEF VILA APARECIDA	R\$	5.040,00	R\$	1.260,00	R\$ 6.300,00
LOTE 7 - EMEF VISCONDE DE MAUÁ	R\$	10.080,00	R\$	2.520,00	R\$ 12.600,00

5. Notas

Projetos entregues em DWG, PDF e uma via impressa;

Taxas relativação a aprovação junto aos bombeiros não está inclusa;

Prazo de entrega a combinar dias.

ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

CNPJ 45.187.252/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 101772

Alisson Matheus Klauck

Engenheiro Civil

CREA-RS 240091

Estância Velha, 28 de março de 2023



ORÇ. N.º 008/2023_Rev 00/Portão/RS

Ref.: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para reaprovação de projetos de PPCI (Etapa 01) , e posterior solicitação dos Alvarás de PPCI (Etapa 02), junto ao Corpo de Bombeiros das seguintes escolas municipais:

Assunto: Orçamento de PPCI – PACOTE 03

À

Prefeitura Municipal de Portão/RS

Eng. Gianfranco Consoli

Sector: Engenharia

Prezado Gianfranco,

Conforme solicitado, a empresa **Born Engenharia Eireli** com CNPJ 12.097.223/0001-06, representada pelo seu sócio e proprietário, Engenheiro Civil Jéferson da Rosa Born – CREA/RS 183.227, encaminha proposta financeira para elaboração de Serviços de Engenharia Civil, direcionadas ao PPCI, de 7 (sete) escolas, do Município de Portão.

- LOTE 01 - EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO
- LOTE 02 - EMEF ANTONIO JOSÉ DE FRAGA
- LOTE 03 - EMEF CARLOS OSWIN FRANKE
- LOTE 04 - EMEF GONÇALVES DIAS
- LOTE 05 - EMEF VILA SÃO JORGE
- LOTE 06 - EMEF VILA APARECIDA
- LOTE 07 - EMEF VISCONDE DE MAUÁ

Este serviço estará dividido em duas etapas:

- ETAPA 01 – REAPROVAÇÃO DOS PROJETOS
- ETAPA 02 – SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ

VALOR:

ESCOLA/CRECHE	CUSTO ETAPA 1	CUSTO ETAPA 2	CUSTO TOTAL
LOTE 01 - EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO	R\$:5.500,00	R\$: 500,00	R\$6.000,00
LOTE 02 - EMEF ANTONIO JOSÉ DE FRAGA	R\$:7.500,00	R\$: 500,00	R\$8.000,00



LOTE 03 - EMEF CARLOS OSWIN FRANKE	R\$:6.500,00	R\$: 500,00	R\$7.000,00
LOTE 04 - EMEF GONÇALVES DIAS	R\$:6.500,00	R\$: 500,00	R\$7.000,00
LOTE 05 - EMEF VILA SÃO JORGE	R\$:6.500,00	R\$: 500,00	R\$7.000,00
LOTE 06 - EMEF VILA APARECIDA	R\$:5.500,00	R\$: 500,00	R\$6.000,00
LOTE 07 - EMEF VISCONDE DE MAUÁ	R\$:7.500,00	R\$: 500,00	R\$8.000,00

Valor Global: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O prazo para entrega dos documentos relacionados ao PPCI, para protocolo, é de 60 dias para cada escola;
- 2) A execução dos serviços, não estão inclusos.
- 3) Todos as despesas com deslocamentos, diárias, impostos são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4) A CONTRATADA se responsabiliza pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes;
- 5) As taxas de análise e vistoria, por parte dos bombeiros, NÃO estão inclusas neste orçamento, cabendo a Prefeitura Municipal de Portão o seu pagamento.
- 6) Este orçamento tem validade de 30 dias.

Fico no aguardo do seu retorno.

Att.

ASSINADO DIGITALMENTE
JEFERSON DA ROSA BORN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Eng. Civil Jéferson R. Born
CREA RS183227
Born Engenharia Eireli
CREA RS214630

Portão, 30 de março de 2023.

Proposta Financeira nº 010/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS

OBJETO: Proposta financeira para prestação de serviços técnicos para APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PPCI E ALVARÁ DE PPCI DE 7 ESCOLAS MUNICIPAIS.

LOEWE & BARCELOS Soluções em projetos Ltda, empresa situada à Rua das Azaléias, nº 419, na cidade de Portão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 43.496.023/0001-41, neste ato representada por Aneli de Souza Barcelos dos Santos, arquiteta e urbanista, CAU A57.942-4, abaixo assinada, apresenta PROPOSTA DE PREÇO para a prestação de serviços técnicos para a Aprovação de PPCI e solicitação de Alvará, em duas etapas, junto ao Corpo de Bombeiros de Portão, para as EMEFS AFONSO GOMES DE CARVALHO, ANTÔNIO JOSÉ DE FRAGA, CARLOS OSWIN FRANKE, GONÇALVES DIAS, VILA SÃO JORGE, VILA APARECIDA E VISCONDE DE MAUÁ, conforme Termo de Referência enviado na data de 23/03/2023.

- a) Preço total global desta proposta, para a aprovação e alvará de PPCI, conforme termo de referência, é de **R\$ 73.400,00** (Setenta e três mil e quatrocentos reais), conforme planilha discriminada abaixo.

LOTES	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS NA ESCOLA	CUSTO ETAPA 01	CUSTO ETAPA 02	VALOR TOTAL
LOTE 01	EMEF AFONSO GOMES DE CARVALHO	R\$ 4.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.800,00
LOTE 02	EMEF ANTÔNIO JOSÉ DE FRAGA	R\$ 10.900,00	R\$ 3.500,00	R\$ 14.400,00
LOTE 03	EMEF CARLOS OSWIN FRANKE	R\$ 6.700,00	R\$ 2.200,00	R\$ 8.900,00
LOTE 04	EMEF GONÇALVES DIAS	R\$ 7.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 9.900,00
LOTE 05	EMEF VILA SÃO JORGE	R\$ 9.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.200,00
LOTE 06	EMEF VILA APARECIDA	R\$ 5.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 7.700,00
LOTE 07	EMEF VISCONDE DE MAUÁ	R\$ 11.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 14.500,00
TOTAL				R\$ 73.400,00

Esta proposta é válida por 30 dias, a contar da data de hoje.

- b) O preço proposto inclui todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, taxas de RRT, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto requisitado, não havendo qualquer outro valor a ser exigido da Contratante. **NÃO ESTÁ INCLUSO O VALOR DAS TAXAS DE ANÁLISE E VISTORIA DO CBMRS.**
- c) Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.
- d) Forma de pagamento: conforme Termo de Referência.

Coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações que possam se tornar necessários para o êxito da aprovação desta proposta.

Sendo o que se apresenta para o momento, as mais cordiais saudações.

Portão, 30 de Março de 2023.

Documento assinado digitalmente



ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS
Data: 30/03/2023 09:22:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aneli Barcelos
Representante legal/Responsável Técnico
RG 9070421244/CAU A57.942-4

Rua das Azaléias, nº 419 – Portão Velho – Portão/RS
Fone/whatsapp: (51) 99893 0143
E-mail: loewebarcelos@gmail.com - [loewebarcelos.github.io](https://github.com/loewebarcelos)





JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para reaprovação de projetos de PPCI (Etapa 01), e posterior solicitação dos Alvarás de PPCI (Etapa 02), junto ao Corpo de Bombeiros, justifica-se a escolha do fornecedor LOEWE & BARCELOS SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43.496.023/0001-41, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), por ser empresa credenciada junto ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ, através meio do contrato nº 350/2022, com validade até 19 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 74, IV, cumulado com artigo 79, ambos da lei 14.133/2021.

2. O preço praticado pelo fornecedor LOEWE & BARCELOS SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA é compatível com o valor de mercado conforme orçamentos anexados ao Processo.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao vasto currículo e a disponibilidade de atendimento, bem como ao credenciamento prévio existente junto ao Consórcio do qual é parte integrante o Município.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 19 de abril de 2023.

Carolina Martins Pereira
Agente Administrativo
Carolina Martins Pereira
Matrícula 4339

Seção de Licitações e Contratos

Contratos vigentes vinculados ao Edital de Chamamento Público n.º 1/2022

Processo administrativo n.º 40/2022

Número	Contratado Representante Legal	CNPJ <i>Fone</i> E-mail CIDADE	Resumo do objeto	Data assinatura	Data vencimento
26/2022	AGFG Engenharia Construção e Incorporação Eireli Arthur Guilherme F. Griesang	33.836.376/0001-90 <i>(51) 999685238</i> eng.agfg@gmail.com TEUTÔNIA/RS	Serviços de Engenharia Civil.	23/3/2022	22/3/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
35/2022	Fuhr & Flores Engenharia Ltda. Augusto Führ de Oliveira	31.012.816/0001-69 <i>(51) 997398645</i> contato@fuhreflores.com.br MONTENEGRO/RS	Serviços de Engenharia Mecânica.	02/05/2022	01/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
38/2022	Dalcino J. G. Morais & Cia Ltda. Mauro Dirceu Endres Morais	04.884.034/0001-47 <i>(51) 997146529 – 3632-3228</i> mecmorais@terra.com.br MONTENEGRO/RS	Serviços de Engenharia Mecânica Automotiva.	06/05/2022	05/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
41/2022	Lagom Arquitetura Ltda Ângela Priscila de Gásperi	37.349.638/0001-42 <i>(51) 991826600 – 997012012</i> lagomestudiodearquitetura@gmail.com STA. CLARA DO SUL/RS	Serviços de Arquitetura	11/05/2022	10/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
42/2022	Rosana Backes Arquitetura Ltda Rosana Backes	46.268.571/0001-02 <i>(51) 998291348 - 996159454</i> rosanabackes@hotmail.com MONTENEGRO/RS	Serviços de Arquitetura	16/05/2022	15/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.

44/2022	Arpo Assessoria e Arquitetura Ltda Jaqueline Zandonai Dalcin	40.495.801/0001-90 (54) 999342396 – 991043194 arpo@arpoassessoria.com CARLOS BARBOSA/RS	Serviços de Arquitetura	17/05/2022	16/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
49/2022	RNB Perícias e Arquitetura Renata Nunes Bandarra	40.344.661/0001-59 (51) 982375800 arq.renatabandarra@gmail.com PORTO ALEGRE/RS	Serviços de Arquitetura	27/05/2022	26/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
50/2022	Zader Fabiano da Silva Schmegel Zader Fabiano da Silva Schmegel	24.121.321/0001-02 (51) 999974554 zsengenharia.rs@gmail.com PORTÃO/RS	Serviços de Engenharia Civil.	30/05/2022	29/05/2023, ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
54/2022	Amadeo Ledur Arquitetura e Urbanismo Ltda Amadeo Cristiano Ledur	39.810.966/0001-20 (51) 999384247 amadeoledurarquitetura@outlook.com HAMONIA/RS	Serviços de Arquitetura	13/06/2022	12/06/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
60/2022	ER Serviços de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ltda Evelise Machado Ribeiro	36.075.291/0001-24 (51) 992683939 evelise@eveliseribeiro.com.br LAJEADO/RS	Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura	08/07/2022	07/07/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
67/2022	Harte Engenharia Ltda Fernanda Gabriela Foltz	28.810.094/0001-83 (51) 980310712 contato@harte.eng.br SAPIRANGA/RS	Serviços de Engenharia Civil	02/08/2022	01/08/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
68/2022	Born Engenharia EIRELI Jeferson da Rosa Born	12.097.223/0001-06 (51) 996809372 jeferson@bornengenharia.com.br PORTÃO/RS	Serviços de Engenharia Civil	02/08/2022	01/08/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
76/2022	DNS Engenharia Ltda Daniel Rodrigo dos Santos	46.640.036/0001-30 (51) 995369719 dnsengenhariaprojetos@gmail.com	Serviços de Engenharia Civil	29/08/2022	28/08/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento

		CANOAS/RS			público, o que vier primeiro.
78/2022	TAG Arquitetura Ltda Tiago Saretta Ferrari	19.594.151/0001-43 (51) 989186670 arq.tiagoferrari@gmail.com PORTO ALEGRE/RS	Serviços de Arquitetura	30/08/2022	29/08/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
82/2022	Lineare Serviços de Engenharia Ltda Kaciara Regina Schütz e Gabriel Rissieri Lucca	47.440.465/0001-27 (51) 998215077 linearecp@gmail.com MONTENEGRO/RS	Serviços de Engenharia Civil	02/09/2022	1/9/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
93/2022	AR Projetos Ltda Alessandro Gonçalves Ribeiro	46.231.246/0001-75 (51) 997973021 arquiteto.ar@gmail.com in.alegr@gmail.com MONTENEGRO/RS	Serviços de Arquitetura	22/09/2022	21/9/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
96/2022	Natacha de Almeida E Cia Ltda Natacha de Almeida	28.474.128/0001-06 (51) 997151259 arq.nalmeida@gmail.com MONTENEGRO/RS	Serviços de Arquitetura	26/09/2022	25/9/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
107/2022	Projetos Cívicos Fabiane Recktenwalt Ltda Fabiane Recktenwalt	42.226.452/0001-36 (51) 980365554 engenheiracivilfabiane@gmail.com SALVADOR DO SUL/RS	Serviços de Engenharia Civil	13/10/2022	12/10/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
108/2022	Union Engenharia Ltda Taciane Strickler Dutra	34.000.959/0001-49 (51) 992382129 (51) 999871400 unionengenhariars1@gmail.com CACHOEIRINHA/RS	Serviços de Engenharia Civil	21/10/2022	20/10/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
167/2022	Vanessa Hilgert Arquitetura Ltda Vanessa Suelen Hilgert	48.254.069/0001-78 (51) 996685703 vanessahilgertarquitetura@hotmail.com HARMONIA/RS	Serviços de Arquitetura	11/11/2022	10/11/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.

168/2022	Ufficio Dell Archi Consultoria e Projetos Ltda Brenda Mickaelli Binsfeld da Silva	21.216.568/0001-14 (51) 993700669 (51) 998523728 dellarchiengenharia@gmail.com FELIZ/RS	Serviços de Arquitetura; Serviços de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Engenharia Elétrica	11/11/2022	10/11/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
257/2022	Edifica Engenharia Ltda Alex Agostinho da Silva Hammes	44.900.919/0001-07 (54) 996670569 edificaarquiteturaeengenharia@gmail.com BENTO GONÇALVES/RS	Serviços de Arquitetura; Serviços de Engenharia Civil	01/12/2022	30/11/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
314/2022	TR Munchen Engenharia Ltda Tiago Rodrigo Munchen	45.648.298/0001-89 (51) 995096182 trmunchen@outlook.com BOM PRINCÍPIO/RS	Serviços de Engenharia Civil	13/12/2022	12/12/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
350/2022	Loewe & Barcelos Soluções em Projetos Ltda Aneli de Souza Barcelos dos Santos	43.496.023/0001-41 (51) 998930143 loewebarcelos@gmail.com PORTÃO/RS	Serviços de Arquitetura; Serviços de Engenharia Civil	20/12/2022	19/12/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
377/2022	RVP – Tecnologia em Engenharia Ltda Rui Voldinei Pires	02.315.712/0001-25 (51) 999743921 ruivoldinepires@gmail.com LAJEADO/RS	Serviços de - Engenharia Civil; - Engenharia de Segurança do Trabalho; - Engenharia de Trânsito	22/12/2022	21/12/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
399/2022	Ochrona Engenharia e Consultoria Ltda Carolina Mazzali Konarzewski	36.256.411/0001-90 (51) 996270689 (51) 996541585 carolina@ochrona.com.br	Serviços de Arquitetura	27/12/2022	26/12/2023 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.

		NOVO HAMBURGO/RS			
111/2023	De Bona Engenharia e Atividades Complementares Ltda Aldir de Bona	04.330.164/0001-38 (51) 984035100 (51) 994165216 aldir@debona.eng.br ARROIO DO MEIO/RS	Serviços de Engenharia Civil	24/01/2023	23/01/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
114/2023	Tecnika Engenharia Ltda José Laerce Morales Cezar	01.298.069/0001-06 (51) 36382369 (51) 999864636 (51) 998721188 moralescezarengenharia@hotmail.com joselaerce@outlook.com moralesmarcio1972@hotmail.com SALVADOR DO SUL/RS	Serviços de Engenharia Civil	24/01/2023	23/01/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
143/2023	Geomon Ambiental Ltda Ricardo Ângelo Dal Farra	09.500.560/0001-80 (48) 996238854 (48) 996238835 ricardoadalfarra@gmail.com silvia.geomon@gmail.com CRICIUMA/SC	Serviços de: Engenharia Agrícola Engenharia Civil e Engenharia Ambiental	13/02/2023	12/02/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
145/2023	Gaussgeo Geotecnologia e Engenharia Ltda Carlos Aluísio Mesquita de Almeida Lidson Berticelli Cancela	08.689.060/0001-75 (51) 30134530 adm@gaussgeo.com.br PORTO ALEGRE/RS	Serviços de: Engenharia Cartográfica e Engenharia Geográfica	15/02/2023	14/02/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
151/2023	Elevil Engenharia Ltda Felipe da Silva Oliveira	39.673.436/0001-87 (51) 999645294 felipe@elevil.com.br TAQUARI/RS	Serviços de Engenharia Civil	27/02/2023	26/02/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
156/2023	Baggio Arquitetura e Topografia Ltda Rodrigo Baggio	31.477.346/0001-09 (51) 981760386 meinkebaggio@gmail.com PORTÃO/RS	Serviços de Engenharia Agrônômica Serviços de	01/03/2023	28/02/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.

	Luiza Baggio		Arquitetura		
170/2023	Fernando Azeredo Coutinho Fernando Azeredo Coutinho	42.657.774/0001-30 (51) 997188864 fcouthocivil@gmail.com TRIUNFO/RS	Serviços de Engenharia Civil	24/03/2023	23/03/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.
175/2023	Sólido Engenharia e Gestão Ltda Fábio Lucas de Oliveira Bueno	48.590.935/0001-00 (51) 981118181 fabiolobueno@gmail.com PORTO ALEGRE/RS	Serviços de Engenharia Civil	17/04/2023	16/04/2024 ou até a assinatura de termo de credenciamento proveniente de novo chamamento público, o que vier primeiro.

Atualizada em 17/04/2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.496.023/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2021
NOME EMPRESARIAL LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS AZALEIAS	NÚMERO 419	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO VELHO	MUNICÍPIO PORTAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNA@BRUNAMELLOCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (51) 3562-2326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 13:46:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



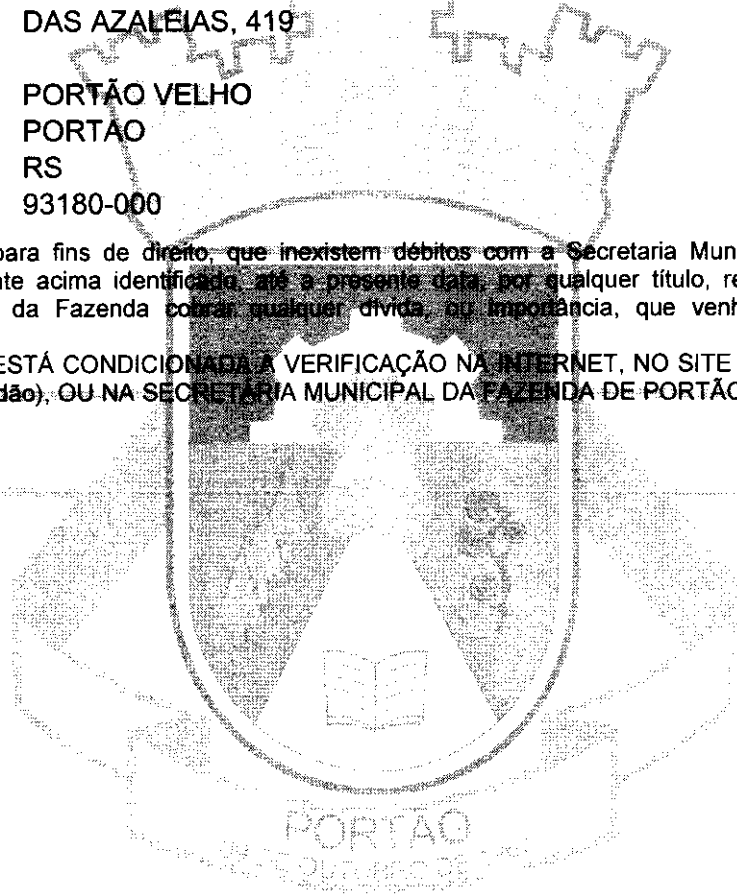
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/1657

Dados do Contribuinte

Razão Social: LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.496.023/0001-41
Endereço: DAS AZALEIAS, 419
Complemento:
Bairro: PORTÃO VELHO
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou impondância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Digito Verificador: 2865

Certidão emitida em: 03/04/2023

Com validade até: 03/05/2023

Data impressão: 03/04/2023 - 13:19

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **43.496.023/0001-41**

Certificamos que, aos **24 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/4/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23085060**
Autenticação: **33178222**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.496.023/0001-41

Razão Social: LOEWE BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

Endereço: R DAS AZALEIAS 419 / PORTAO VELHO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104223798964373

Informação obtida em 04/04/2023 10:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.496.023/0001-41
Certidão n°: 9731673/2023
Expedição: 07/03/2023, às 13:40:38
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.496.023/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LOEWE E BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS, CNPJ 43496023000141, Endereço - RUA DAS AZALEIAS, 419, PORTAO/RS.

3 de abril de 2023, às 12:56:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **aeefbeca9066b5a18177e466e39aec0**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 16/03/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.496.023/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

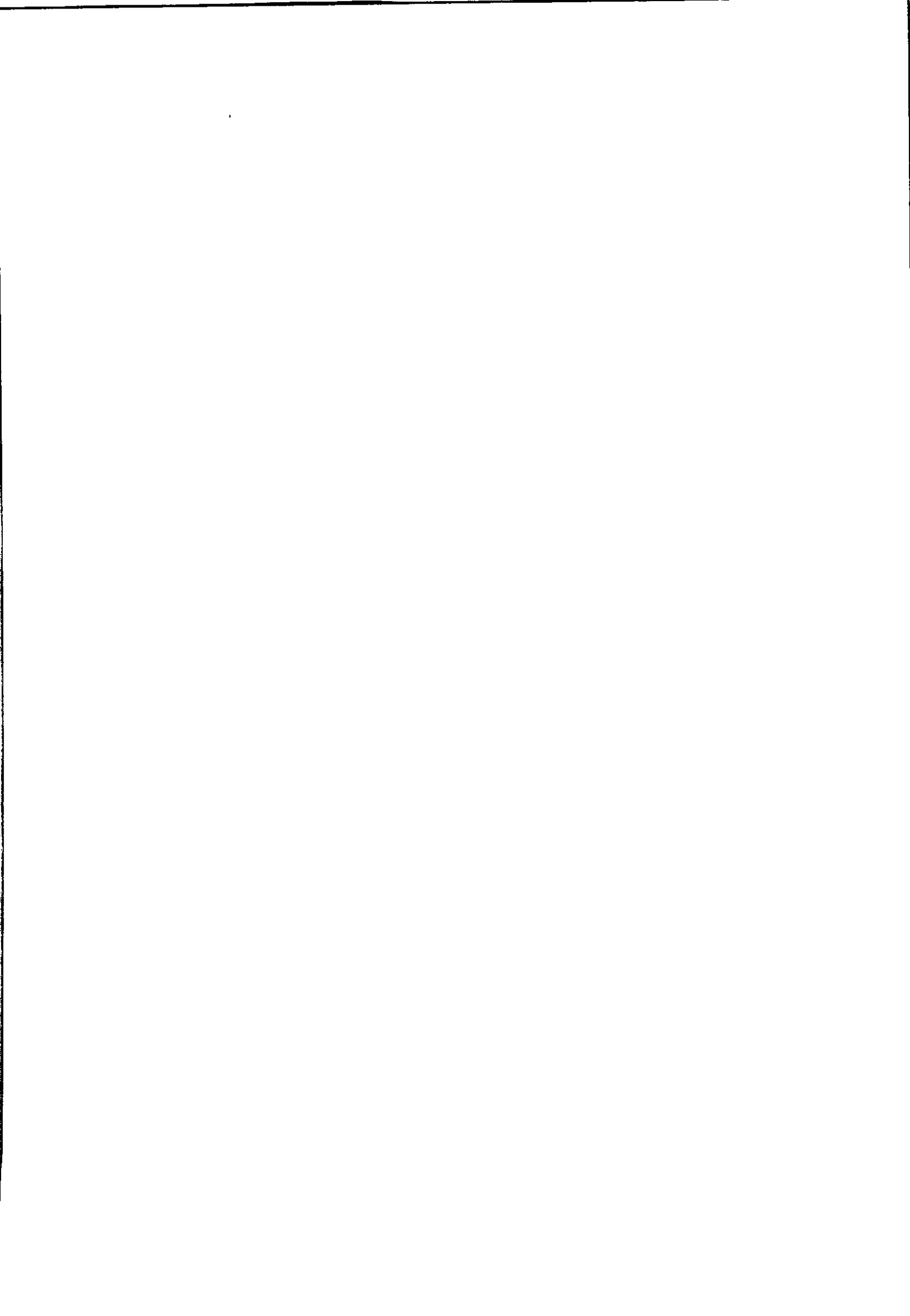
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 08:38:16 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **A8BC.DCDF.D22E.F0D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Nome: **LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100284574

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PORTAO
Local

13 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	Processo em Ordem À decisão / / / Data _____ Responsável
---	--	--	---

DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			/ / /	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	/ / /	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/319.532-1	RSP2100284574	13/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.046.600-97	ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

009.184.190-93	ERICO DE SOUZA LOEWE	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209148204 em 13/09/2021 da Empresa LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43496023000141 e protocolo 213195321 - 13/09/2021. Autenticação: 2A6D57FE314BFA11B17FA0819FAFEE7DD25E1E0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/319.532-1 e o código de segurança GxES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

1. ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ARQUITETA, CAU A57.942-4, Solteira, data de nascimento 03/11/1980, nº do CPF 986.046.600-97, documento de identidade 9070421244, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA DAS AZALEIAS, número 419, bairro / distrito PORTAO VELHO, município PORTAO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.180-000 e

2. ERICO DE SOUZA LOEWE, nacionalidade BRASILEIRA, DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE, Solteiro, data de nascimento 16/09/1996, nº do CPF 009.184.190-93, documento de identidade 3117115562, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA VEREADOR HERMINIO GERVASIO, número 233, bairro / distrito CABECUDAS, município ITAJAI - SANTA CATARINA, CEP 88.306-549.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ARQUITETURA, ELABORACAO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS, SUPERVISAO, COORDENACAO, GESTAO E ORIENTACAO TECNICA, SERVICOS DE GERENCIAMENTO, DIRECAO E RESPONSABILIDADE TECNICA DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS TECNICOS DE TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA, SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA E ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVICOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA COMO ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS PARA ESPACOES EXTERNOS, LIVRE E ABERTOS, PRIVADOS OU PUBLICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DAS AZALEIAS, número 419, bairro / distrito PORTAO VELHO, município PORTAO - RS, CEP 93.180-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	3.500	3.500,00
ERICO DE SOUZA LOEWE	1.500	1.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100284574



RS03084119

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209148204 em 13/09/2021 da Empresa LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43496023000141 e protocolo 213195321 - 13/09/2021. Autenticação: 2A6D57FE314BFA11B17FA0819FAFEE7DD25E1E0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/319.532-1 e o código de segurança GxES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PORTAO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LOEWE & BARCELOS
SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
PORTÃO, 13 de Setembro de 2021.

ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS
Sócio/Administrador

ERICO DE SOUZA LOEWE
Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100284574



RS03084119

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209148204 em 13/09/2021 da Empresa LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43496023000141 e protocolo 213195321 - 13/09/2021. Autenticação: 2A6D57FE314BFA11B17FA0819FAFEE7DD25E1E0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/319.532-1 e o código de segurança GxES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/319.532-1	RSP2100284574	13/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.046.600-97	ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

009.184.190-93	ERICO DE SOUZA LOEWE	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/319.532-1, em 13/09/2021 da empresa: LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, de NIRE 4320914820-4, foi deferido digitalmente sob o número 43209148204, em 13/09/2021, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
986.046.600-97	ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
009.184.190-93	ERICO DE SOUZA LOEWE	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
986.046.600-97	ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
009.184.190-93	ERICO DE SOUZA LOEWE	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2021, às 15:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/319.532-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209148204 em 13/09/2021 da Empresa LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA. CNPJ 43496023000141 e protocolo 213195321 - 13/09/2021. Autenticação: 2A6D57FE314BFA11B17FA0819FAFEE7DD25E1E0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/319.532-1 e o código de segurança GxES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



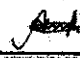


Porto Alegre, segunda-feira, 13 de setembro de 2021



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

			
NOME ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS			
DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORA 9070421244_SJS/II_RS			
CPF 986.046.600-97		DATA NASCIMENTO 03/11/1980	
RELAÇÃO ELISEU BARCELOS DOS SANTOS			
MARA REGINA DE SOUZA DOS SA NTOS			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	
		A,B	
Nº REGISTRO 722438016UE	VALIDADE 23/04/2022	1ª HABILITAÇÃO 18/03/2002	
OBSERVAÇÕES			
			
SIGNATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO	
PORTO ALEGRE, RS		29/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		31550636130 RS256955654	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
3084058964

3084058964

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

